

Zona de Uso Restrito

ZUR - 33,11%

Zona de Uso Moderado

ZUM - 4,14%

Zona de Adequação Ambiental

ZAA - 1,87%

Zona de Produção

ZProd - 50,51%

Zona Urbano-Industrial

ZUI - 0,74%

Zona Populacional

ZPop - 9,61%

Zona de Uso Comunitário

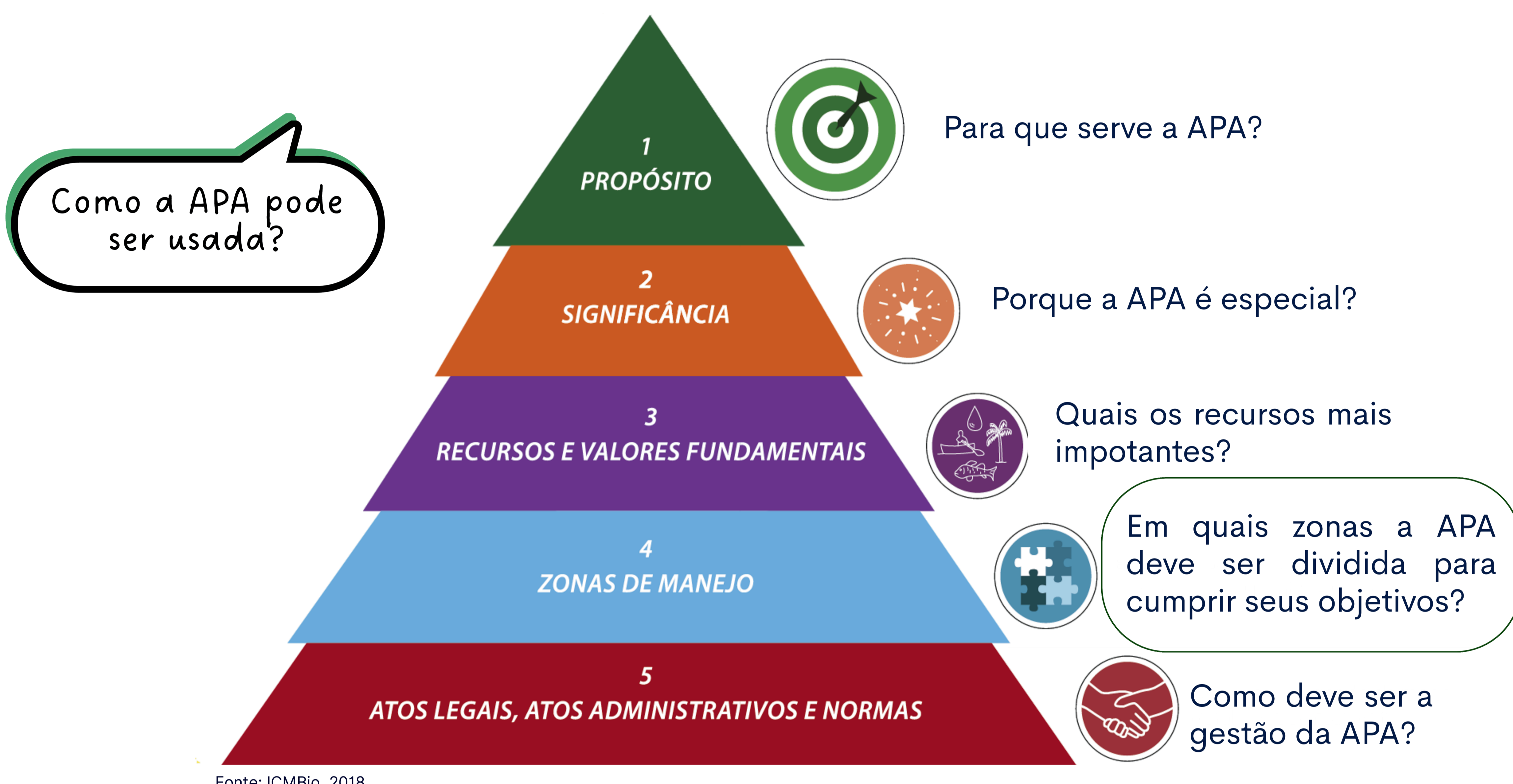
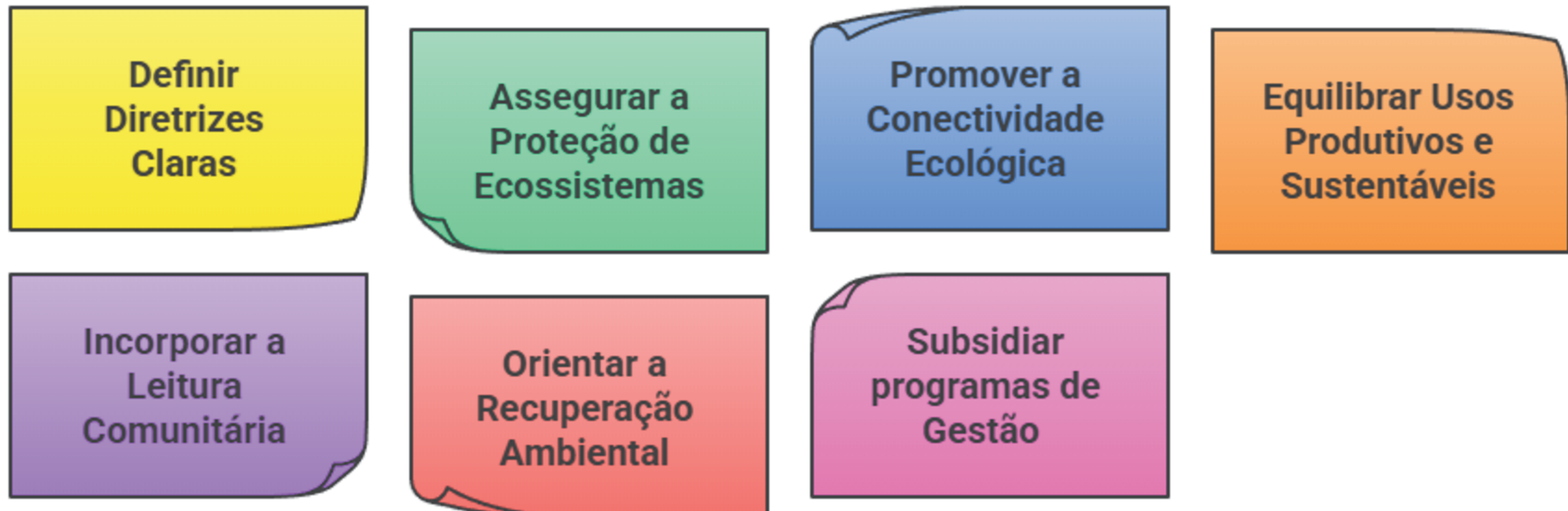
ZUC - 0,01%

Zona de Sobreposição Territorial

ZST

OBJETIVOS

Objetivo central **organizar espacialmente** o território, estabelecendo **zonas com diferentes graus de uso e restrições**.



Fonte: ICMBio, 2018

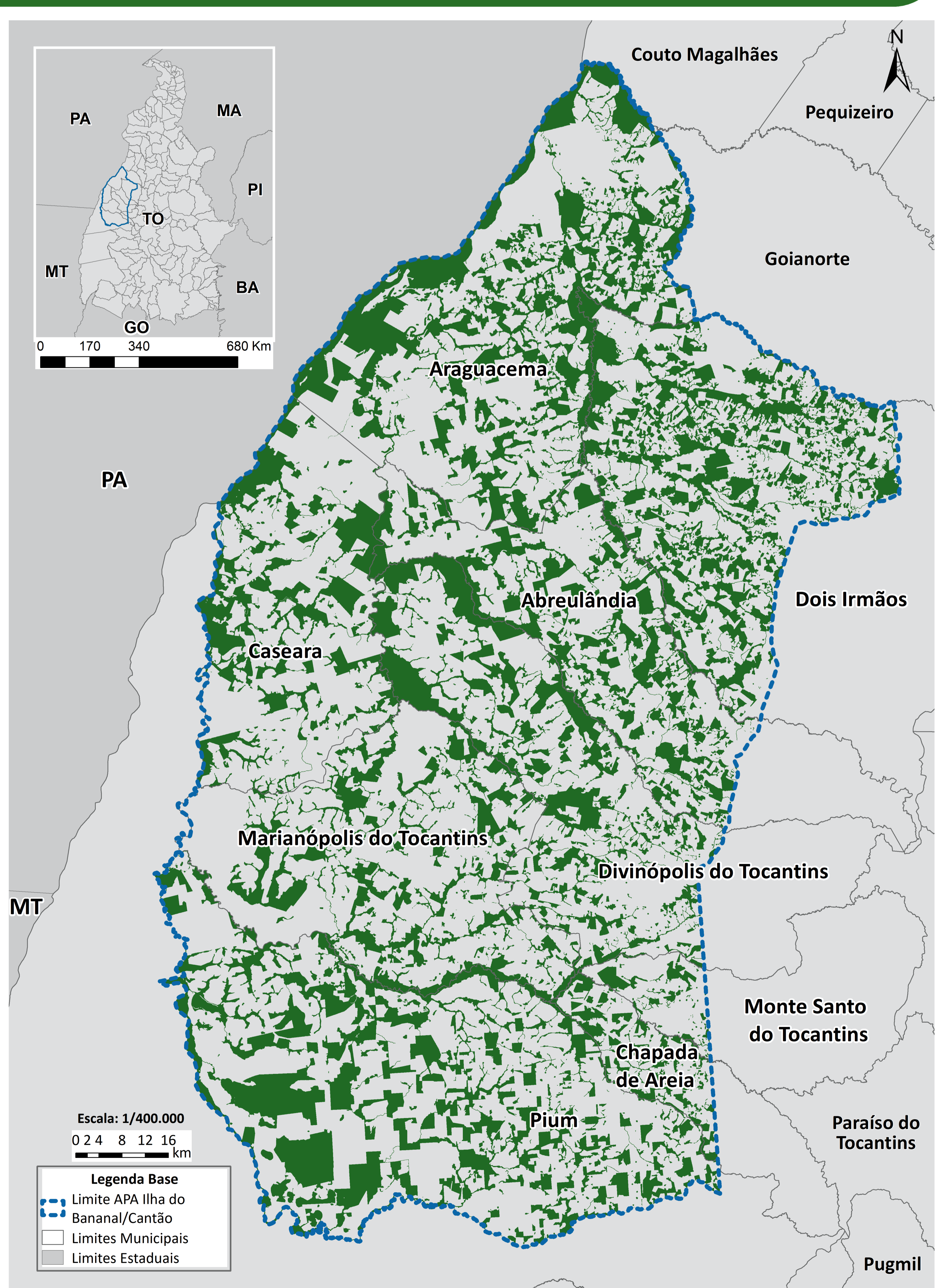
Zona de Uso Restrito (ZUR)

Objetivo Principal:

O objetivo principal desta zona é **manter o ambiente natural protegido, mas conciliando isso com o uso de recursos de baixo impacto e a visitação turística sustentável**

Onde fica a ZUR?

- **Áreas de Preservação Permanente (APP) ao redor dos rios principais.**
- **Nascentes, veredas e áreas úmidas que funcionam como recarga de água.**
- **As Reservas Legais (RL) registradas no CAR dos proprietários, sempre que estiverem conectadas com essas APPs e rios (81,88% da ZUR).**



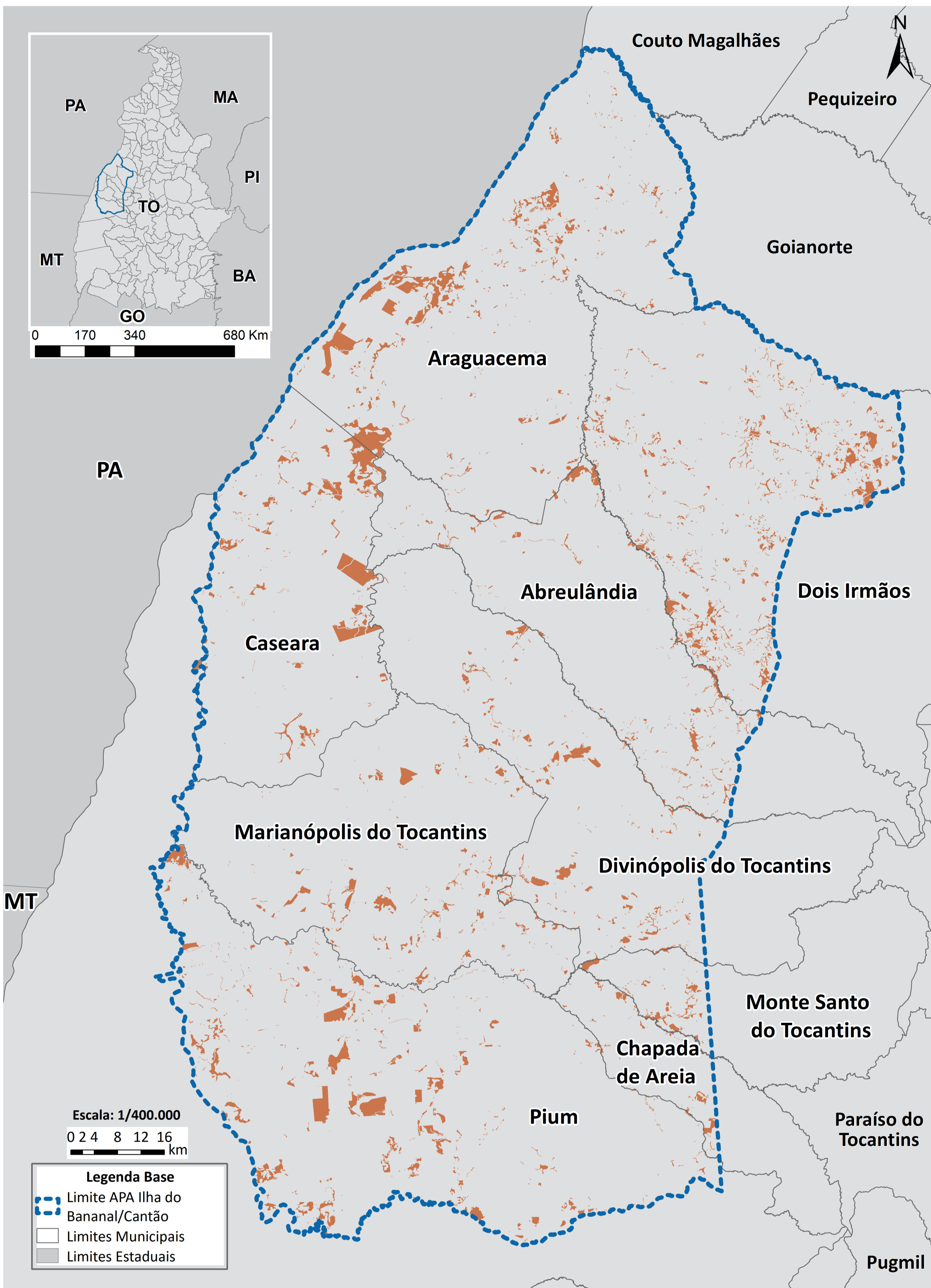
Zona de Uso Moderado (ZUM)

Objetivo Principal:

Compatibilizar a conservação da vegetação nativa remanescente com o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis, assegurando que a utilização do território ocorra de forma planejada, gradual e ambientalmente responsável.

Onde fica a ZUM?

- A ZUM engloba áreas que ainda possuem bastante vegetação nativa do Cerrado e da transição amazônica, mas que já sofrem alguma intervenção humana. O objetivo aqui é produzir conservando.



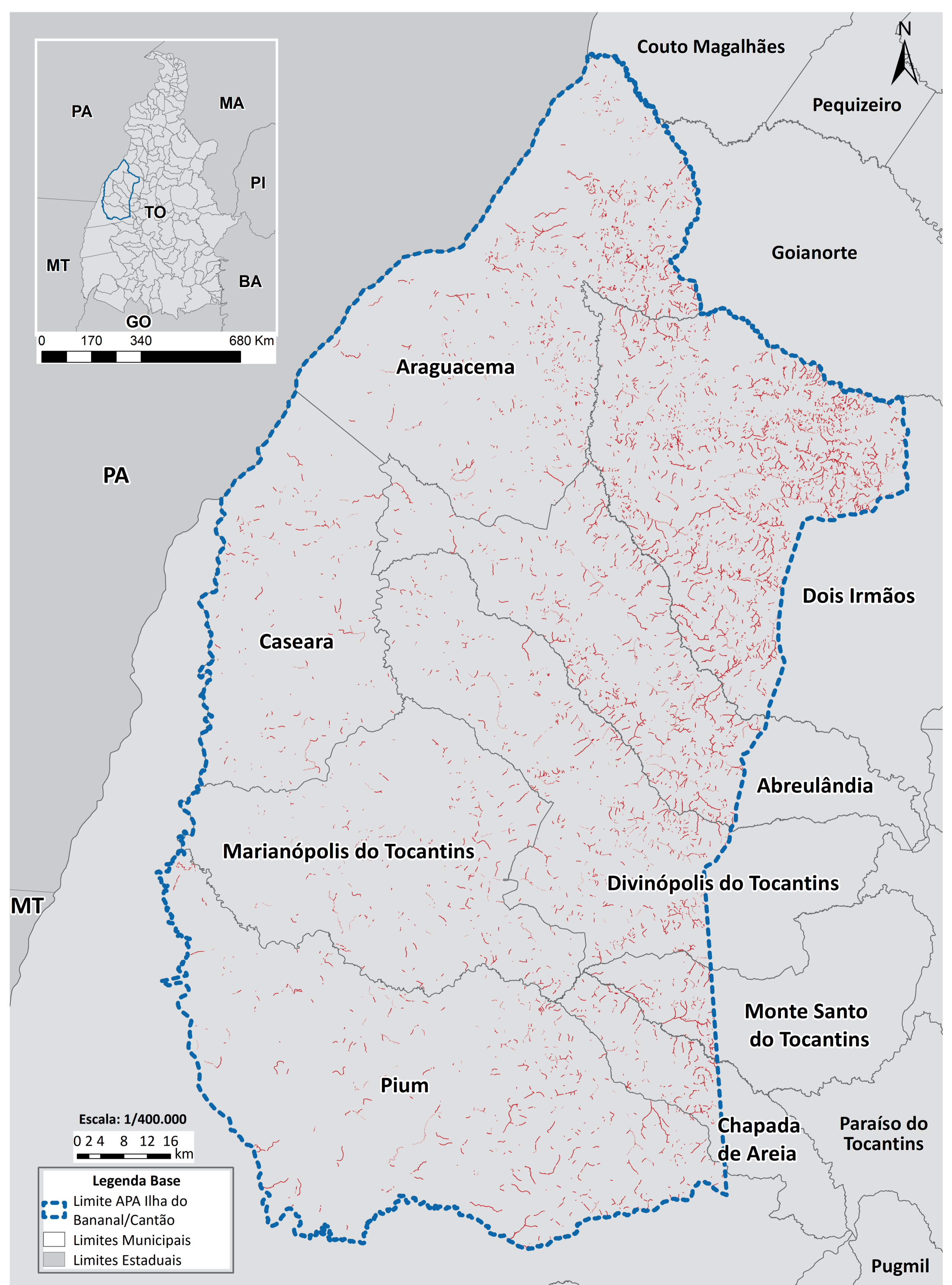
Zona de Adequação Ambiental (ZAA)

Objetivo Principal:

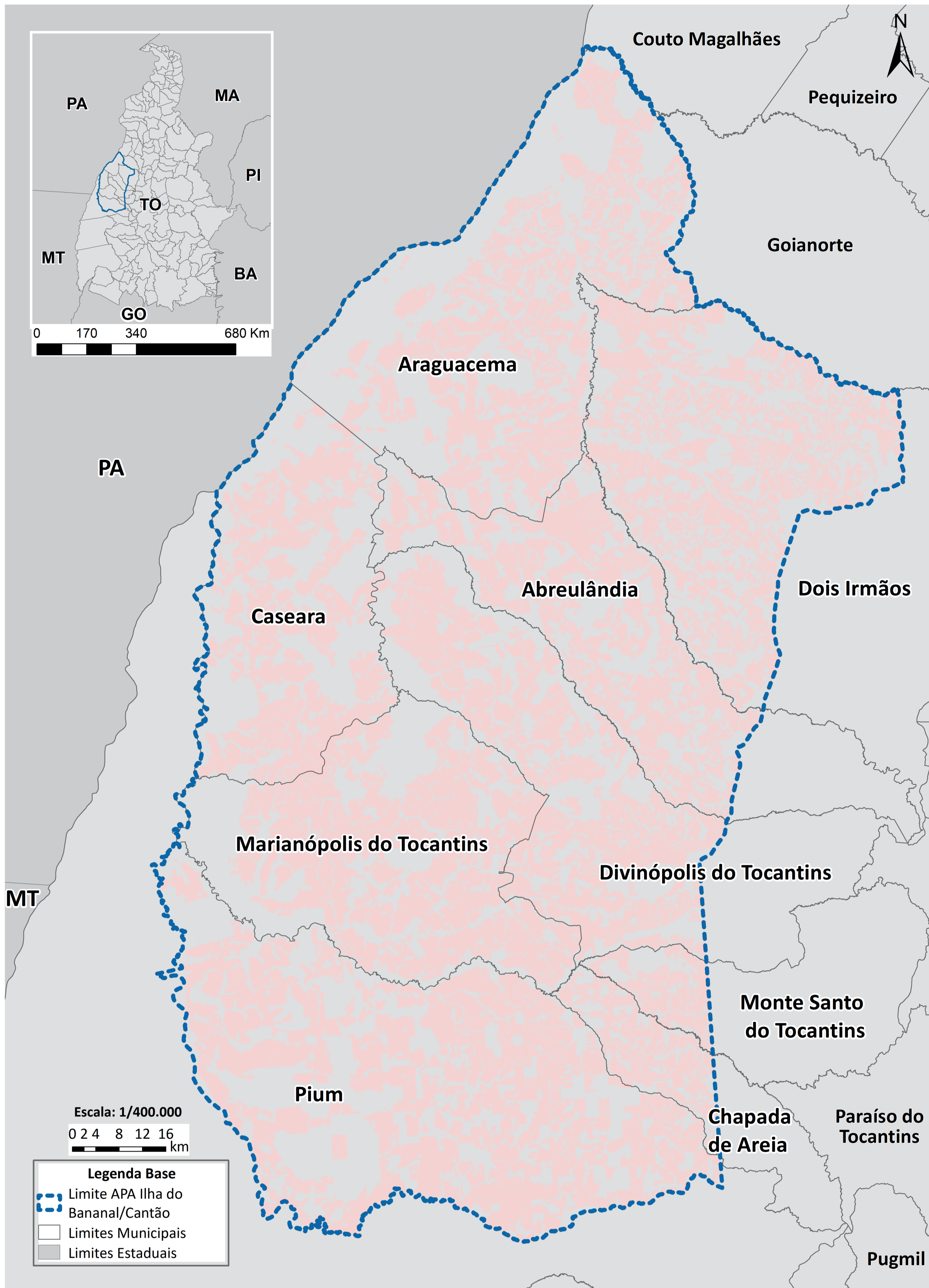
Trata-se de uma zona provisória: uma vez que a área for totalmente recuperada, ela mudará de status e será incorporada definitivamente à ZUR.

Onde fica a ZAA?

- A ZAA compreende áreas estratégicas, geralmente faixas de 50 metros nas margens dos rios. Seu papel é ser a "conectividade" entre os fragmentos de floresta, Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs) ao grande bloco da Zona de Uso Restrito (ZUR).



Zona de Produção (ZProd)



Objetivo Principal:

O objetivo é ordenar o desenvolvimento econômico sustentável, exigindo em troca boas práticas e respeito às águas e ao solo, visto ser a **zona de maior extensão territorial (50,51%)**.

Onde fica a ZProd ?

- A ZProd engloba as áreas onde a agricultura, a pecuária e outras atividades econômicas (como indústria e mineração) já estão consolidadas.

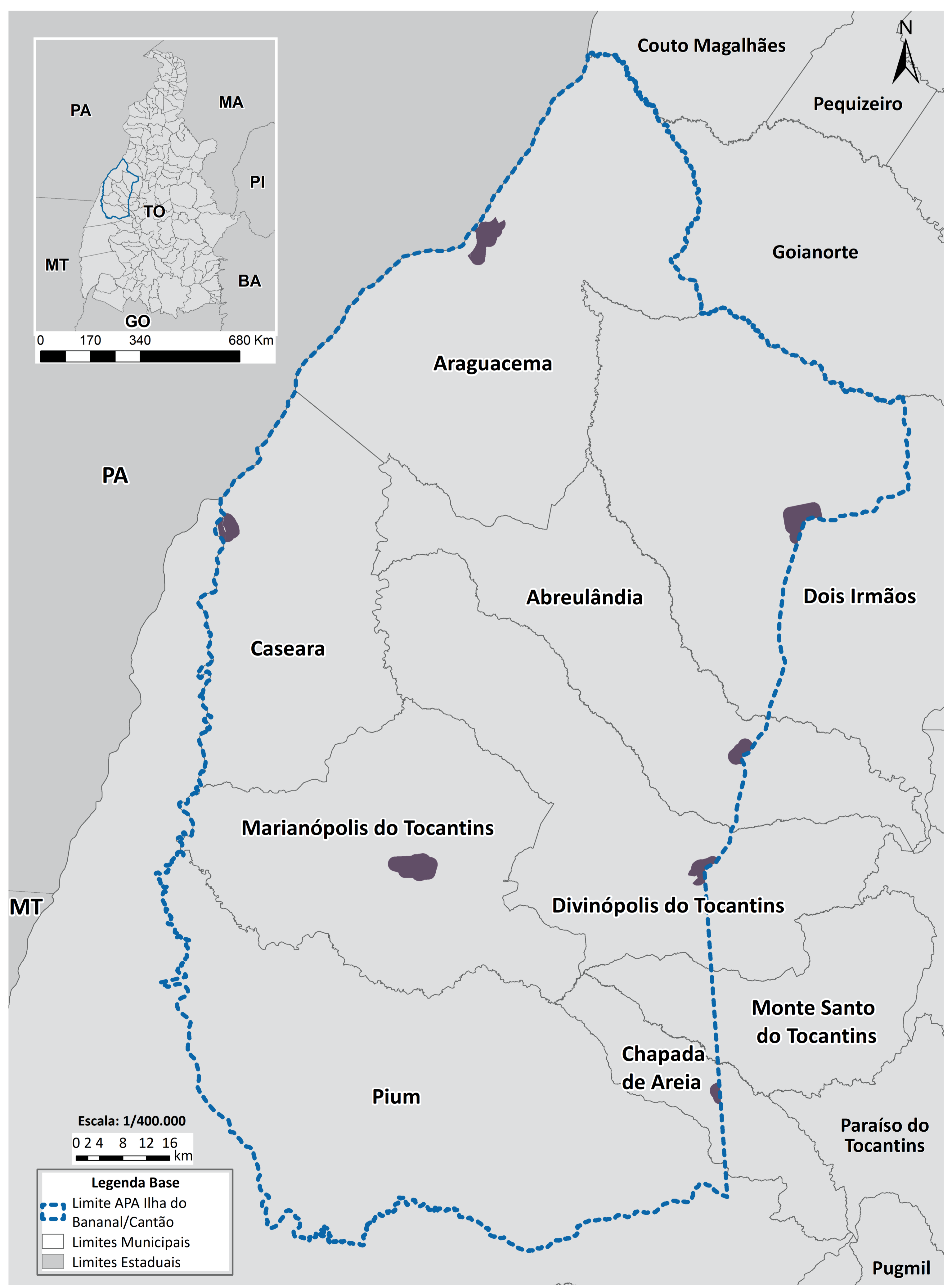
Zona Urbano-Industrial (ZUI)

Objetivo Principal:

Propor o ordenamento territorial. Busca-se minimizar os impactos negativos das cidades sobre o entorno da APA, exigindo parâmetros ambientais aceitáveis e a recuperação do que foi degradado irregularmente.

Onde fica a ZUI?

- A ZUI abrange os territórios que já possuem alto grau de alteração do ambiente natural. Ela engloba as áreas já urbanizadas e as frentes calculadas e planejadas para a expansão de cidades, polos logísticos e distritos industriais no futuro.



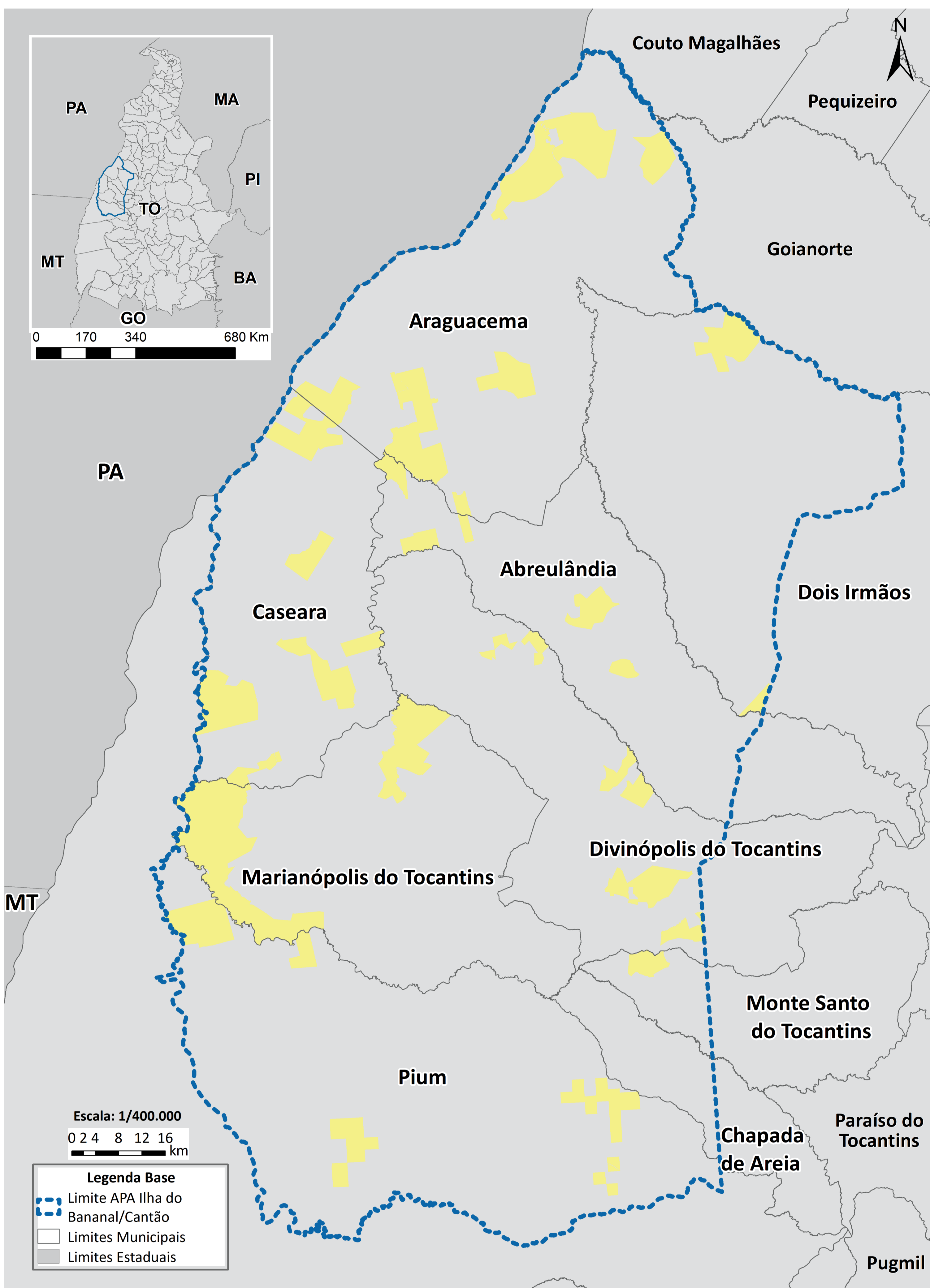
Zona Populacional (ZPop)

Objetivo Principal:

O foco é estabelecer regras claras para o uso e ocupação dessas áreas, permitindo o uso múltiplo e sustentável dos recursos naturais, sem deixar de atender às necessidades de desenvolvimento social e econômico de quem mora ali.

Onde fica a ZPop?

- ZPop abrange os assentamentos institucionalizados rurais



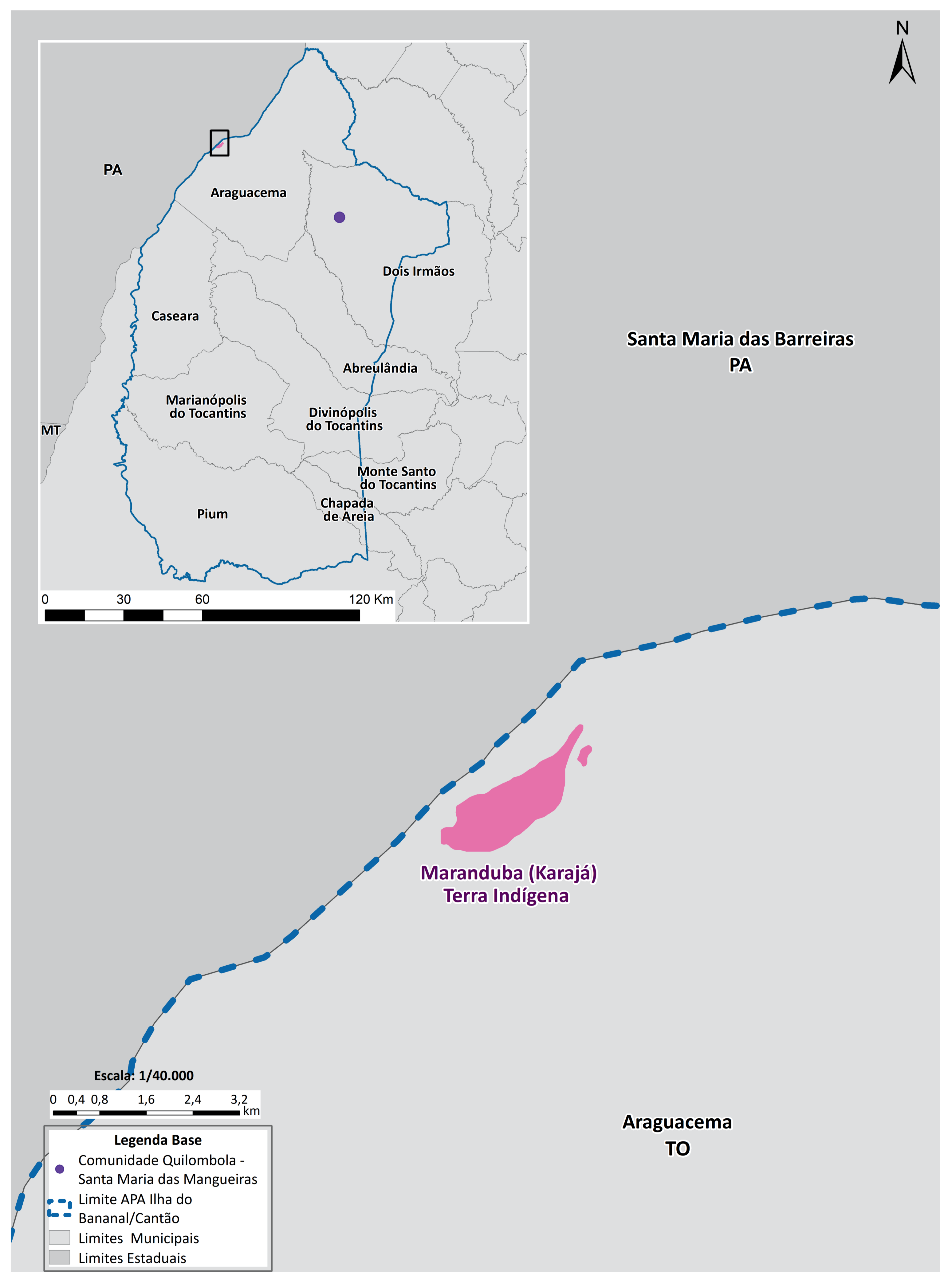
Zona de Uso Comunitário (ZUC)

Objetivo Principal:

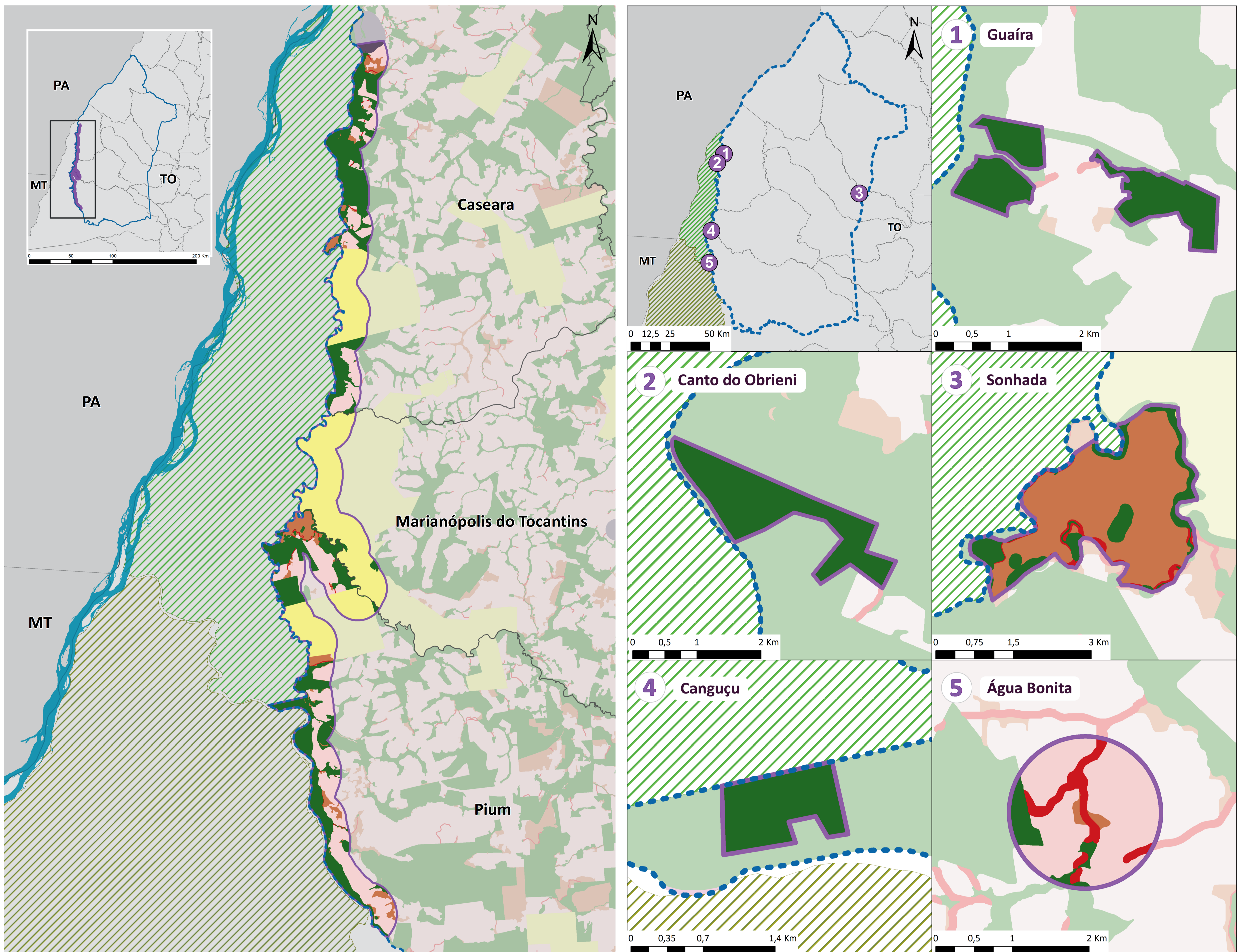
Dedicada ao reconhecimento dos direitos territoriais e ao modo de vida das comunidades tradicionais e dos povos originários (indígenas). O foco principal é garantir que essas populações possam manter suas tradições, subsistência e desenvolvimento econômico em harmonia com a conservação da natureza.

Onde fica a ZUC?

- Onde os recursos naturais já são utilizados pelas comunidades tradicionais e povos originários ou que tenha potencial para o manejo comunitário destes.



Zona de Sobreposição Territorial (ZST)



ZST - Zona de Sobreposição Territorial
 ZUI - Zona de Uso Urbano-Industrial
 Limite APA Ilha do Bananal/Cantão
 Limites Municipais

ZUR - Zona de Uso Restrito
 ZPop - Zona Populacional
 Parque Estadual do Cantão
 Limites Estaduais

ZUM - Zona de Uso Moderado
 ZUC - Zona de Uso Comunitário
 Parque Nacional do Araguaia

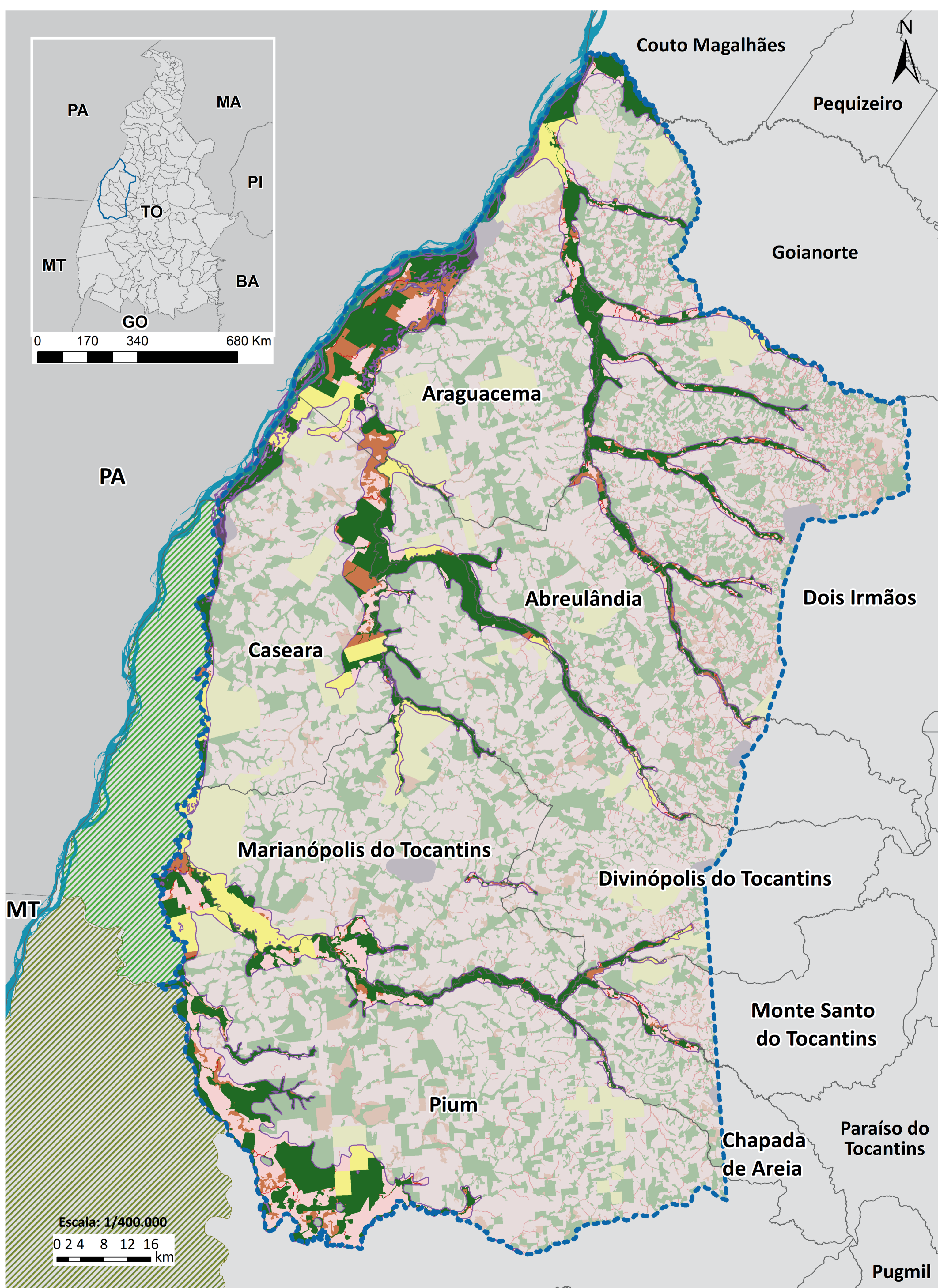
ZAA - Zona de Adequação Ambiental
 ZUM - Zona de Uso Moderado
 Rio Araguaia

Objetivo Principal:

Manejo e a gestão territorial deverão considerar simultaneamente as normas aplicáveis à APA e os regimes jurídicos ou condicionantes ambientais incidentes sobre o território sobreposto.

Onde fica a ZST?

- **As áreas com ocorrência de gleissolos, que exigem avaliação técnica complementar nos processos de licenciamento e autorização ambiental.**
- **As áreas correspondentes às Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) incidentes no território da APA.**
- **As áreas abrangidas pela Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Cantão;**



NORMAS GERAIS

A APA é uma **unidade de uso sustentável**. Logo, as atividades humanas e produtivas são permitidas, desde que não comprometam os processos ecológicos e hidrológicos da região

As propriedades devem observar a regularidade ambiental do imóvel rural, especialmente quanto à inscrição, validação e retificação do Cadastro Ambiental Rural – CAR

As propriedades rurais situadas no interior da APA Ilha do Bananal/Cantão deverão observar o módulo rural e o módulo mínimo de parcelamento estabelecidos pelo INCRA.

A supressão de vegetação em novas áreas exige, antes, que todas as alternativas de localização sejam esgotadas e requer Autorização de Exploração Florestal (AEF).

Regras para o Corte: Deve ser usado métodos de menor impacto, ter responsável técnico e obrigatoriamente incluir medidas de resgate e afugentamento de fauna.

Recuperação: Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) devem priorizar a conexão de corredores ecológicos, a proteção de nascentes e o uso de espécies nativas do Cerrado.

Desmembramentos de propriedade exige autorização do Naturatins, com manutenção da Reservas Legais (RL)

Fogo: somente pode ser utilizado com a aprovação do Manejo Integrado do Fogo (MIF) e possuir Autorização de Queima Controlada (AQC).

Agrotóxicos e Pulverização Aérea
Uso Geral: Permitido com receituário agrônomo, mas a norma incentiva fortemente a transição para controle biológico e agricultura de precisão.

Aviões Agrícolas: Permitidos, mas com limites rígidos. Devem manter distância de 500 metros de vilas e cidades, e 250 metros de rios, lagos e casas isoladas.

Drones Pulverizadores: Permitidos, devendo manter 30 metros de distância de pessoas e cursos d'água, e 15 metros de casas isoladas.

Drenos Agrícolas

A drenagem para agricultura só é permitida no sistema "subsuperficial" (recoberto) e com licenciamento. É terminantemente proibido rebaixar permanentemente o lençol freático em áreas de solos hidromórficos (alagáveis).

